



HOMOLOGO

07/01/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 700/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

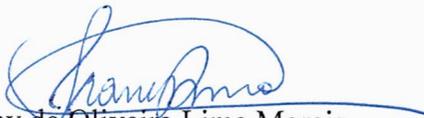
Adverte a entidade mantenedora do Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional – SESTED, em Buritis, por não respeitar o prazo determinado no Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18, referente ao cumprimento do Voto da Relatora.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Documento datado de 13/10/2020, sem número, da análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18, oriundo do Processo n. 021/18-CEE/RO e, considerando a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional – SESTED, em Buritis, por não respeitar o prazo determinado no Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18, referente ao cumprimento do Voto da Relatora.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 31

Em: 18 / 01 / 21